



# COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

## MOÇÃO Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2024

*Moção Ad Referendum* de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual modelo de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó e Bacias contíguas, criado pelo Decreto Estadual nº 4.298, de 22 de março de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 837, de 15 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020 e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017; e

**Considerando** que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH): o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal, os Comitês de Bacia Hidrográfica, os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e por fim, as Agências de Água;

**Considerando** que, de acordo com a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), Lei Federal nº 9433 de 08 de janeiro de 1997, as Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, e que lhes compete: I - manter balanço atualizado da disponibilidade de recursos hídricos em sua área de atuação; II - manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III - efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV - analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V - acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI - gerir o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII - elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX - promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; X - elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI - propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes; b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;

**Considerando** que a Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) do Estado de Santa Catarina é o órgão gestor estadual dos recursos hídricos, e que lhe compete planejar, formular e normatizar políticas estaduais concernentes ao desenvolvimento econômico sustentável, aos recursos hídricos, ao meio ambiente, às mudanças climáticas, bem como outras de amplo espectro envolvendo programas, projetos e ações relativas a serviços nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, drenagem urbana, prospecção, mapeamento e cadastramento dos recursos minerais e implantação da rede de medição hidrológica dos principais rios e mananciais do Estado;

**Considerando** que a SDE (atual SEMAE) obteve aprovação no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 09/2020 - Credenciamento de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta para Ações Colaborativas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina, Programa Interinstitucional de Fomento a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que atendam às demandas da Sociedade Catarinense por intermédio de Órgãos Setoriais do Governo do Estado de Santa Catarina, PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA&INOVAÇÃO, e firmou Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020, celebrado entre a FAPESC e a SDE, permitindo a realização da Chamada Pública nº 32/2022;

**Considerando** o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 - Programa de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina, que tem por objetivo apoiar e implementar práticas de pesquisa, tecnologia e inovação relacionadas a projetos de pesquisa aplicada no apoio e promoção do fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina e implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos;

**Considerando** que o Estado de Santa Catarina não possui Agência de Água, mas que por meio do Acordo de Mútua Colaboração em Ciência, Tecnologia e Inovação nº 009/2020,



## COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

celebrado entre a FAPESC e a SDE e da chamada pública FAPESC nº 32/2022, foi possível estabelecer a figura das Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas catarinenses, nos anos de 2023 e 2024, possibilitando a operacionalização das Secretarias Executivas destes Comitês, e a realização de algumas das funções que seriam de competência das Agências de Água;

**Considerando** que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 foi possível garantir a operacionalização e fortalecimento das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) do Estado de Santa Catarina com impacto positivo na (i) organização dos Comitês como um todo, (ii) planejamento das atividades administrativas; (iii) planejamento estratégico para implementação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, (iv) efetiva comunicação, articulação e mobilização social, de forma planejada, até a veiculação de notícias, controle de e-mails, elaboração de informativos digitais, entre outros; (v) planejamento e execução de capacitações para os Comitês; (vi) apoio a programas de fortalecimento e gestão de Comitês, como o ProComitês e Progestão, da ANA, e; (vii) elaboração de estudo de base da água subterrânea alinhado ao Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), entre outros;

**Considerando** que somente no ano de 2023 o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó com o suporte de sua entidade executiva, vinculada a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ / Univille, realizou 03 reuniões oficiais, promoveu, apoiou e participou de 09 eventos no âmbito da gestão de recursos hídricos de forma direta e indireta, além de promover a execução de 01 projeto e 02 capacitações técnicas e veicular 04 informativos sobre o Comitê e publicar 28 notícias no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), além de promover o seu Planejamento Estratégico;

**Considerando** que o edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022 se encerra em dezembro de 2024 e não está prevista a sua renovação;

**Considerando** que em virtude da ausência de suporte técnico e administrativo das Entidades Executivas, os Comitês de Bacias Hidrográficas correrão iminente risco de paralisarem suas atividades, a exemplo do ocorrido no ano de 2022, quando da descontinuidade do modelo de assessoramento anterior;

**Considerando** que a inoperância dos Comitês de Bacias Hidrográficas pela não contratação das Entidades Executivas desmobiliza a participação das 30 organizações-membro e sociedade em geral, enfraquecendo a gestão dos recursos hídricos no Estado de Santa



# COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

Catarina;

**Considerando** que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Timbó possui 20 organizações-membro com representatividade econômica, social e técnica no cenário estadual, que foram eleitas por meio de Assembleias Setoriais Públicas, cuja relação destas encontra-se anexa.

## CONCLUI:

Que a partir do edital de chamada pública FAPESC nº 32/2022, programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), foi possível avançar na gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina. A Entidade Executiva contribui com os CBHs do Estado realizando a operacionalização com vistas ao cumprimento das metas e programas dos Planos de Recursos Hídricos das bacias hidrográficas, assim como as metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH). Portanto, a atuação das Entidades Executivas em consonância com os CBHs resulta no fortalecimento da gestão de recursos hídricos no Estado de Santa Catarina como um todo, na integração entre os Comitês e seus representantes de organizações-membro, no desempenho das atividades administrativas dos Comitês, na divulgação de informações relacionadas aos recursos hídricos e na maior visibilidade dos CBHs pela sociedade, e no suporte técnico científico para a tomada de decisão no contexto do planejamento dos recursos hídricos; pois a Entidade Executiva possui o perfil técnico como uma das características principais;

Que o programa de fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas impacta positivamente na gestão dos recursos hídricos, a exemplo da ampliação das regularizações de captações superficiais e subterrâneas de recursos hídricos realizadas por usuários dos diferentes setores, maior alcance das informações sobre recursos hídricos para a sociedade, na produção de dados e informações em atendimento aos Planos de Recursos Hídricos, entre outros;

Que o programa de fortalecimento dos CBHs, instituído na chamada pública FAPESC nº 32/2022, é inovador e permite que a partir dessa metodologia, os CBHs possam ter apoio institucional e executivo, fortalecendo a gestão dos recursos hídricos em suas áreas de atuação, enquanto não são instituídas as Agências de Água em Santa Catarina.

## APRESENTA:

Moção de apelo ao Governo do Estado de Santa Catarina, em defesa da manutenção do atual



# COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

modelo de Entidades Executivas de Comitês de Bacias Hidrográficas, solicitando:

1. Que a SEMAE, juntamente à FAPESC, publique um novo edital de chamada pública ainda no início do segundo semestre de 2024, visando a contratação de Entidades Executivas para os CBHs do Estado de Santa Catarina;
2. Que o novo edital de chamada pública a ser lançado, tenha duração mínima de 2 anos e que possa ser renovado por igual período;
3. Que haja o diálogo com os CBHs e Entidades Executivas antes da publicação do referido edital de chamada pública, para revisão das metas a serem estabelecidas;
4. Que haja celeridade no processo de contratação das Entidades Executivas de modo que não ocorra hiato e por consequência não ocorra desmobilização e descontinuidade dos trabalhos dos Comitês.

Porto União / SC, 27 de maio de 2024.

INACIO FAERBER  
Presidente do Comitê Timbó



# COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIMBÓ E BACIAS CONTÍGUAS

CRIADO EM 22 DE MARÇO DE 2002 – DECRETO 4.295

## ANEXO – LISTA DAS ORGANIZAÇÕES-MEMBRO DO COMITÊ TIMBÓ

### SEGMENTO ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina
SEMAE – Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde

### SEGMENTO POPULAÇÃO DA BACIA

Aldeia Terra Indígena Rio dos Pardos
Associação de Desenvolvimento da Microbacia União das Águas - ADM União das Águas
Associação dos Aquicultores do Vale do Iguaçu - ECOPEIXE
Câmara dos Vereadores de Porto União
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Porto União
Prefeitura Municipal de Timbó Grande
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares de Porto União - SITRUPU

### SEGMENTO USUÁRIOS DE ÁGUA

Bonet Madeiras e Papéis LTDA
Cia Bom Sucesso de Eletricidade - CIABS
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
Compensados e Laminados Lavrasul S/A
Cooperativa Agroindustrial Alfa - COOPERALFA
Faerber Geração S.A.
Novacki Papel e Embalagens S.A.
Agro Industria de Laticínios Girema Ltda